



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

"Creche Menino Jesus"

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

ANEXO 4

PLANO DE TRABALHO

1) DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus"			
CNPJ: 44.492.825/0001-46			
Endereço: Rua Antônio Franciscatti, 755			
Bairro: Vila Assunta	Cidade: Cândido Mota		UF: SP
CEP: 19.883-026	DDD/Telefone: (18) 3341-1330	E-mail: crechemjesus@gmail.com	
Conta Corrente: 15.407-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1729-9	Praça de Pagamento: Cândido Mota
Nome do/a Responsável¹: José Flávio Urbanetti			CPF: 924.393.908-44
RG/Órgão Expedidor: SSP/SP		Cargo: Presidente	Função: Representante Legal
Endereço: Rua Ângelo Pípoio, 254			
Bairro: Centro	Cidade: Cândido Mota		UF: SP
CEP: 19.883-026	DDD/Telefone: (18) 3341-1330 - (18) 99817-5853		

2) OUTROS PARTÍCIPES²:

Nome: Ana Lúcia de Alcântara Santos França		CPF: 101.778.36-30
RG/Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Representante Técnica	Função: Diretora de Instituição Educacional
Endereço: Rua Pedro Gialluisi, nº 31		
Bairro: Res. Green Parck	Cidade: Cândido Mota	UF: SP
CEP: 19.880-290	DDD/Telefone: (18) 99653-7633	

¹ Refere-se ao/a Presidente ou similar, que responde legalmente pela OSC.

² Neste item, podem ser considerados cargos de Direção, Coordenação e/ou Técnico/a responsável pelo Projeto. Caso a OSC não disponha, poderá suprimir o item supracitado e reordenar os itens subsequentes.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

"Creche Menino Jesus"

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

Nome: Rosana Maria da Silva Dalla Pola		CPF: 277.062.398-29
RG/Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Representante Técnica	Função: Coordenadora Pedagógica
Endereço: Rua Nagib Elias, nº 138		
Bairro: Parque Santa Cruz	Cidade: Cândido Mota	UF: SP
CEP: 19.885-574	DDD/Telefone: (18) 99706-5604	

3) DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Equipar Espaço (Cozinha) para melhorar a Alimentação de Crianças e Bebês de 4 meses à 4 anos de idade	Período de Execução³: Início: A partir da data de emissão do instrumento da parceria. Término: 12 meses a partir da data de emissão do instrumento da parceria.	
Identificação do Objeto: Custeio de despesas para equipamentos de Cozinha		
Justificativa da Proposição:⁴ A aquisição do referido objeto visa manter o espaço da cozinha, organizado e com equipamentos adequados, além disso investir na atualização dos novos equipamentos é investir também na qualidade da alimentação e em seu armazenamento, que é uma das responsabilidades legais da educação, cozinhas que preparam alimentos para consumo coletivo, como as de creches, devem seguir as regulamentações da Vigilância Sanitária e da ANVISA (Resolução RDC nº 275/2002), que exigem boas práticas de manipulação e controle de contaminação. O investimento em equipamentos adequados é fundamental para cumprir essas normas.		

³ Refere-se à quantidade de meses para a execução do objeto proposto.

⁴ Neste item, é importante apresentar o trabalho desenvolvido pela OSC, o público-alvo atendido, a proposta das atividades e o impacto na realidade local.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

"Creche Menino Jesus"

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

4) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta ⁵	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
a) Equipar Cozinha com equipamentos industriais	Aquisição	Equipamentos Industriais para cozinha	01 Geladeira Comercial 01 Fogão Industrial	02	Mês 01	Mês 12

5) PLANO DE APLICAÇÃO⁶:

Natureza da Despesa ⁷		Total	Concedente ⁸	Proponente ⁹
Item ¹⁰	Especificação	R\$	R\$	R\$
01 Geladeira Comercial	Material Permanente	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00
01 Fogão Industrial	Material Permanente	R\$ 11.098,50	R\$ 11.098,50	R\$ 0,00
Total Geral:		R\$ 26.698,50	R\$ 26.698,50	R\$ 0,00

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO¹¹:

6.1) Recursos do FMDCA:

⁵ Sobre a Meta, destaca-se que esta, para ser atingida, pode ou não envolver diversas etapas/fases, cabendo a cada OSC preencher o quadro conforme sua proposta.

⁶ O Plano de Trabalho, especificamente no item 5 - Plano de Aplicação, refletirá o detalhamento dos valores distribuídos por natureza de despesa, com base na tabela **Natureza das despesas detalhadas**, devendo os valores terem sido pautados em 3 (três) Cotações de Preços, e distribuídos entre valores a serem disponibilizados pelo órgão concedente e pelo órgão proponente, quando houver a necessidade de recursos de contrapartida. Os valores a serem incluídos no Plano de Trabalho deverão condizer ao menor preço, devendo as 3 (três) Cotações de Preço serem apresentadas de maneira anexada ao Plano de Trabalho para consulta da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor e Gestor/a da Parceria.

⁷ As propostas em que a natureza da despesa for relacionada a recursos humanos, correspondente à equipe encarregada pela execução do objeto, a OSC deverá, por meio do plano de trabalho, relacionar os funcionários a que se pretende custear, contendo: nome completo, data de nascimento, CPF, cargo/função, nível de escolaridade, carga horária, vínculo empregatício, valor da remuneração bruta e valor da parceria a ser utilizado para o pagamento da remuneração, podendo integrar-se enquanto anexo do item 5 - Plano de Aplicação. Os dados deverão estar preferencialmente dispostos por meio de tabela.

⁸ Órgão repassador dos recursos públicos.

⁹ OSC proponente do Plano de Trabalho.

¹⁰ O número do item deverá ser preenchido conforme a tabela de Natureza das Despesas Detalhadas. Exemplo: Item "1.3 Outros bens e materiais permanentes" e no campo Especificação a relação dos itens, como por exemplo, "Notebook", "Cadeira", dentre outros.

¹¹ As despesas devem corresponder ao Plano de Aplicação. O cronograma de desembolso deve ser preenchido conforme o que se pretende gastar mensalmente com cada especificação de despesa, sendo realizada a divisão por fontes diferentes, incluindo os valores de contrapartida, se houver.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
"Creche Menino Jesus"

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

Item	1º mês ¹²	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total
01 Geladeira Comercial / 01 Fogão Industrial (Material Permanente)	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 13.349,22
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 2.224,87	R\$ 13.349,22

6.2) Recursos Próprios:

Item	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Item	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

7) DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Cândido Mota, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Cândido Mota, 23 de Setembro de 2025.

Proponente: José Flávio Urbanetti

Presidente

¹² Referência ao mês de emissão do instrumento da parceria.